



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.685, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2018 e dá outras providências”

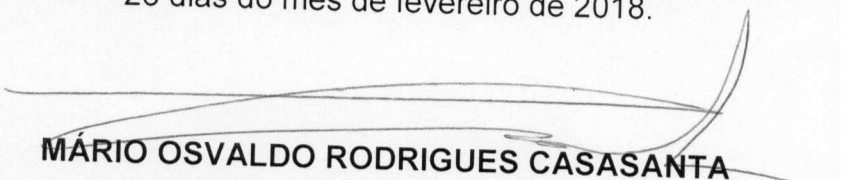
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente que se fizerem insuficientes, no limite de até 20% (vinte por cento), podendo, para tanto, utilizarem-se dos seguintes recursos, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/1964;
- II - Excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- IV - Reserva de contingência, nos termos da Lei nº 4.320/54.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

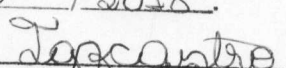

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 26 de fevereiro de 2018 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou afixo) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1685 que dispõe sobre: abertura de créditos suplementares

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

26 / fevereiro / 2018


Nome: Thais Guilianne Fernandes Castro
Função: Agente Administrativo
Matrícula (do carimbo): 2760